



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.06.0004

Espécie: PROJETO DE LEI Nº: 012/2025

Data da Matéria: 06 de março de 2025

Autora: Vereadora: Maria Cláudia Ferreira dos Santos Bezerra

Relator: Vereador: DIASSIS DO BARROÇÃO

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 012/2025, que "Torna obrigatória a realização de treinamento abordando noções básicas de primeiros socorros de professores e de funcionários das unidades de ensino da rede pública do município de Itaitinga."

É o relatório.

ANÁLISE

O projeto tem como objetivo promover capacitação preventiva para servidores da educação, garantindo que professores e demais profissionais que atuam nas unidades escolares da rede pública estejam preparados para agir em situações de emergência, até a chegada do atendimento especializado. A proposta se justifica pela relevância do tempo de resposta em casos como engasgos, quedas, desmaios ou paradas cardiorrespiratórias, especialmente em ambientes frequentados por crianças.

A proposição guarda consonância com a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que já torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros no âmbito das instituições de ensino infantil e fundamental, o que reforça a compatibilidade da matéria com a legislação federal vigente.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu parecer favorável, reconhecendo que se trata de tema de interesse local e relevante para a proteção da





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO


integridade física de estudantes, sendo legítima a atuação do Legislativo Municipal para legislar sobre educação e proteção à infância, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal

CONCLUSÃO

Diante da legalidade, constitucionalidade e mérito evidente da matéria, este relator opina **FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2025.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 14 de Abril de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Relator da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **DIASSIS DO BARROÇÃO**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.06.0004

Espécie: PROJETO DE LEI nº: 012/2025

Data da Matéria: 06 de março de 2025

Autora: Vereadora: Maria Cláudia Ferreira dos Santos Bezerra

Relator: Vereador: DIASSIS DO BARROCÃO

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, reunida em sessão ordinária, analisou o Projeto de Lei nº 012/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos em primeiros socorros para servidores das unidades escolares da rede pública do município de Itaitinga.

Após leitura e discussão do parecer do relator, os membros da Comissão aprovaram por unanimidade o voto favorável, acompanhando o parecer jurídico da Procuradoria da Casa, que reconheceu a pertinência e regularidade da iniciativa.

A Comissão reconheceu o mérito da proposta como medida concreta de proteção à vida e à saúde dos estudantes, além de alinhar o município às determinações já previstas na legislação federal.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 15 de Abril de 2025.

ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Relator da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **DIASSIS DA BARROCÃO**

LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA

Membro da Comissão de Constituição e Justiça
Vereadora **Lucia Queiroz**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.06.0004

Espécie: PROJETO DE LEI nº: 012/2025

Data da Matéria: 06 de março de 2025

Autora: Vereadora: Maria Cláudia Ferreira dos Santos Bezerra

Relator: Vereador: DIASSIS DO BARROÇÃO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei nº 012/2025, que "Torna obrigatória a realização de treinamento abordando noções básicas de primeiros socorros de professores e de funcionários das unidades de ensino da rede pública do município de Itaitinga."

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após análise jurídica e regimental, deliberou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 012/2025, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e o voto do relator da matéria.

A proposta encontra amparo na Lei Federal nº 13.722/2018 e reforça o compromisso do município com a segurança e o cuidado com a vida de crianças e adolescentes no ambiente escolar. Ao exigir a capacitação dos profissionais da educação, o município dá um passo significativo na estruturação de protocolos preventivos e de emergência.

A Comissão entende que o projeto promove uma ação prática e necessária, sem criar encargos desproporcionais, sendo plenamente exequível dentro das políticas já existentes na área de educação e saúde pública.

Além disso, a medida favorece a formação cidadã e consciente dos profissionais da rede, contribuindo para a criação de um ambiente escolar mais seguro, atento e preparado para lidar com situações adversas, o que repercute diretamente no bem-estar da comunidade escolar.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Diante do exposto, a Comissão encaminha o Projeto de Lei nº 012/2025 para prosseguimento da tramitação legislativa, com parecer FAVORÁVEL desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 15 de Abril de 2025.

PODER LEGISLATIVO

ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

